# COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº. 001/2023 - 23 DE JANEIRO DE 2023. PODER EXECUTIVO

"Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e Reestruturação ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e da outras providencias

### PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

A proposta autoriza a recompor o percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) nos salários dos servidores do Executivo Municipal.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 26 de Janeiro de 2023.

Ver. Emerson Atanásio Brasileiro Relator

### **VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:**

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. José Costa

Presidente

Ver. Joaquim da Silva

# Vice-Presidente

# **RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:**

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 26 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_

Ver. José Costa

Presidente